

---

## **EDITAL N  008/2009**

PROCESSO N  041/2009  
MODALIDADE DE LICITA O: PREG O  
PRESENCIAL  
TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O GLOBAL  
REGIME DE EXECU O: EMPREITADA  
INDIRETA  
OBJETO DA LICITA O: SERVI OS DE  
HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE  
REFEI OES, DE AUDIT RIOS E  
CONJUNTO MULTIM DIA PARA O  
ENCONTRO ADMINISTRATIVO E DE  
FISCALIZA O DO COREN-PR

---

O Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, Autarquia Federal criada pela Lei n  5.905/73, com Sede na Rua XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, CEP 80020-921, atrav s de seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, torna p blica a ocorr ncia do presente preg o presencial que tem por objeto a presta o de servi os de hospedagem, fornecimento de refei oes, de audit rios e conjunto multim dia para o Encontro Administrativo e de Fiscaliza o do Coren-PR (descri o detalhada no t pico 8, abaixo). O Preg o ser  regido pela Lei n  10520/02, pelos Decretos n  3555/00 e subsidiariamente pela Lei n  8.666/93.

Dados sobre a sess o e o recebimento dos documentos de habilita o e das propostas:

- 1 - Local: Sede do Coren-PR na R. XV de Novembro, 279 – 7   andar – Curitiba-PR
- 2 - Data: 11 de Novembro de 2009
- 3 - Credenciamento ser  iniciado  s 9:00 h
- 4 - In cio da abertura das propostas: 10:00 h

O licitante interessado que n o puder comparecer no local indicado ou n o puder enviar preposto devidamente autorizado para represent -lo, poder  enviar os envelopes contendo os documentos de habilita o e as propostas atrav s de correspond ncia. Dentro dessa correspond ncia devem existir 2 envelopes distintos, um para os documentos de habilita o e outro para as propostas. Externo aos envelopes de proposta e habilita o deve constar a “Declara o de Habilita o”, modelo no Anexo I.

A correspond ncia deve ser enviada para o endere o da Sede do Coren-PR e chegar at  o dia 10/11/09, do contr rio a proposta n o ser  considerada.

---

---

## 1. RELA O DE ANEXOS

---

---

Integram o Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declara o de Habilita o

Anexo II - Modelo de Procura o

Anexo III - Modelo de Declara o de n o Emprego de Menor

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V - Planilha de Forma o de Pre os

---

---

## 2. CREDENCIAMENTO

---

---

O credenciamento tem a finalidade de identificar os proponentes e seus eventuais procuradores que acompanhar o a sess o nela atuando conforme seus poderes

Ser  iniciado  s 9:00 h com a apresenta o da documenta o necess ria, especificada a seguir.

Os documentos referidos abaixo, **quando n o expressamente previsto de modo diverso**, podem ser apresentados de uma das seguintes formas: (1) c pias autenticadas em cart rio, ou (2) originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas por funcion rio do Coren-PR:

- **Tratando-se de empresa individual**, quando o prprio empresrio comparece  sesso: seu documento oficial de identificao e Registro Comercial
- **Tratando-se de sociedade empresria**, quando o prprio representante legal (gerente, scio, scio-gerente) comparece  sesso: seu documento oficial de identificao, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em nome da empresa. Pode ser substituído por Certido Simplificada da Junta Comercial.
- Caso o licitante se enquadre nas condioes e seja considerado **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar n 123/06, art. 3, I e II, dever fazer prova de tal condio atrves de Certido expedida pela Junta Comercial, como determina a Instruo Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comrcio n 103/07, art. 8. A certido deve ser apresentada no momento do credenciamento, pelo prprio licitante ou pelo procurador.
- **Tratando-se se Procurador**: Procurao **original** discriminando os poderes outorgados, podendo seguir o modelo que consta no Anexo II – Modelo de Procurao, acompanhada do documento correspondente, dentre os acima (conforme se trate de empresa individual, sociedade empresria, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) que comprove que o mandante que assina a procurao est autorizado a fazer a outorga de poderes. A no apresentao da procurao no ocasionar a desclassificao do licitante, mas impedir o suposto procurador de se manifestar ou responder em nome do licitante. A incompletude dos poderes que seriam necessrios para algum ato apenas impedir a prtica desse ato.

---

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

---

**Não poderá participar** do processo licitatório na condição de licitante:

- a. Empresa a que foi aplicada a sanção de declaração de inidoneidade através de processo administrativo, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8666/93 ou do art. 7º da Lei nº 10520/02;
- b. Empresa a que foi aplicada a sanção de suspensão do direito de licitar através de processo administrativo, na forma do art. 87, III d Lei nº 8666/93, durante a vigência da suspensão;
- c. Empresa estrangeira que não funcione no Brasil;
- d. Autor do termo de referência, seja pessoa física ou jurídica;
- e. Empresa da qual o autor do termo de referência possua mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, seja gerente, dirigente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- f. Empresa que possua vínculos, seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o autor do termo de referência, ou cujo responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, possua vínculo daquela espécie com o autor, ou cujo fornecedor dos bens e serviços necessários ao objeto do pregão possua aquele tipo de vínculo com o autor;
- g. Servidor ou dirigente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;
- h. Cooperativas de trabalho – conforme decisão nos autos da Ação Civil Pública nº 1082/02, datada 05/06/2003, impetrada pelo Ministério Público do Trabalho, que tramitou perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a União se comprometeu a não mais contratar cooperativas de mão-de-obra e ainda recomendar às suas autarquias, fundações empresas públicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cláusula 5ª do acordo) – tal acordo abrange as Autarquias Federais como o Coren-PR;
- i. Empresas reunidas em consórcio ou coligação.

---

---

#### 4. IMPUGNA ES

---

---

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  impugnar o Edital por irregularidades na aplica o da legisla o mencionada no pre mbulo, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo. Essa impugna o ser  julgada e respondida em at  24 horas.

---

---

#### 5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREG O

---

---

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  solicitar esclarecimentos ou provid ncias, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo, ou atrav s do e-mail [licitacao@corenpr.org.br](mailto:licitacao@corenpr.org.br). Essa solicita o ser  respondida em at  24 horas.

---

---

#### 6. ASSINATURA DO CONTRATO

---

---

Homologado o processo de licita o pela autoridade competente, o adjudicat rio ser  convocado para assinatura do contrato atrav s de correspond ncia, enviada para o endere o que informar na proposta, com aviso de recebimento (AR), ou atrav s do e-mail informado com pedido de confirma o de recebimento.

O prazo para comparecimento e assinatura do contrato   de 2 dias  teis ap s a convoca o, **apresentando planilha de pre os readequada, conforme o lance vencedor.**

O procurador, com o devido instrumento de mandato, dever  comparecer no prazo mencionado na Sede do Coren-PR, das 9:00  s 16:00 horas, tratando com o membro da Comiss o de Gest o de Contratos, Sr. Josenilson da Rocha Lima.

  condi o para assinatura do contrato a manuten o das condi es de habilita o requeridas nesse edital. Se, na data de assinatura do contrato, as certid es de regularidade fiscal apresentadas ainda estiverem dentro de seus prazos de validade, n o

ser  exigida nova apresenta o. Do contr rio, dever  ser apresentada nova certid o (ou certid es) v lidas.

Por ocasi o da assinatura deve ser indicado o n mero da conta corrente em nome da empresa (se sociedade empres ria) ou do propriet rio (se empres rio individual), banco e ag ncia, para efeito de pagamento.

O n o comparecimento, ap s regular convoca o, no prazo estabelecido, autoriza o Coren-PR a convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classifica o, para assinarem o contrato nas mesmas condi es do primeiro colocado, como autorizam a Lei n  8666/93, art. 64,   2  e a Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .

---

---

## 7. SAN OES

---

---

A aplica o de qualquer san o ser  precedida de processo administrativo, regulado pela Lei n  9784/99, observando a legisla o citada no pre mbulo e o seguinte:

- I. **RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO** – O caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, ap s regular convoca o, sujeitar  o recusante   penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:
  - a. Eventual justificativa da impossibilidade de assinar o contrato ou instrumento equivalente deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo para assinatura, sob pena de preclus o.
  - b. N o se aplicar  tal san o aos recusantes convocados na forma da Lei n  8666/93, art. 64,   2 , ou da Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .
  - c. Ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n  10520/02, art. 7 .

II. **ATRASO NA EXECUAO** – O caso de atraso no incio da execuao do contrato ou de parcela do contrato, sujeitar o contratado  penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:

- a. Eventual justificativa ou motivaao de atraso deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo previsto para o incio da execuao, sob pena de preclusao. A justificativa ser julgada pela autoridade competente.
- b. ficar impedido de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n 10520/02, art. 7.

III. **FALSA DECLARAAO DE HABILITAAO** – A falsa declaraao de cumprimento pleno dos requisitos de habilitaao sujeitar  declaraao de impedimento de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpios por at 5 anos, sem prejuzo de outras penalidades, Lei n 10520/02, art. 7.

---

---

## 8. OBJETO – DESCRIAO DETALHADA

---

---

O Prego tem por objeto a contrataao de empresa (hotel) localizado distante da regio mais urbana de Curitiba ou das cidades metropolitanas, para fornecer e disponibilizar os servios e estruturas abaixo discriminadas, para a realizaao do Encontro Administrativo e de Fiscalizaao do Coren-PR que tem por objetivos: avaliar as atividades desenvolvidas durante o ano de 2009 e traar os planos e metas de trabalho para o ano de 2010. O Encontro ocorrer nos dias 16, 17 e 18 de Dezembro de 2009.

A chegada dos participantes do Encontro est prevista para s 9 horas do dia 16 de Dezembro. A sada est prevista para o dia 18 de Dezembro s 22 horas.

Outros serviços de que a empresa disponha, que não os exigidos abaixo, correrão por conta do participante que os solicitar, não sendo seus custos de responsabilidade do Coren-PR.

O transporte dos participantes até o local, ida e volta, estará a cargo do Coren-PR.

Detalhes sobre os serviços e estrutura a serem disponibilizados:

- a) instalações da empresa (hotel) em localização distante das regiões centrais da cidade, com estrutura de hotel fazenda, pousada, estância ou assemelhado, garantindo um ambiente tranquilo e silencioso que proporcione maior capacidade de concentração para atingir os objetivos do Encontro;
- b) hospedagem de 61 pessoas, para todos os dias do Encontro, através de apartamentos simples, duplos ou triplos, desde que o custo final seja o menor possível;
- c) fornecimentos de café da manhã padrão, almoço padrão e jantar padrão para 61 pessoas, para todos os dias do Encontro;
- d) fornecimento de jantar com cardápio especial/diferenciado na noite de 18 de Dezembro para 61 pessoas;
- e) disponibilização de 2 auditórios ou salas de reuniões com conjunto multi-mídia, sendo um auditório com capacidade mínima para 30 pessoas (destinado ao encontro de fiscalização) e outro auditório com capacidade mínima para 40 pessoas (para o encontro administrativo), para todos os dias do Encontro;
- f) disponibilização de garrafas de café, chá, 1 tipo de bolachas salgadas, 1 tipo de bolachas doces, para todos os dias do Encontro, nos períodos da manhã e tarde, em quantidade suficiente para atender 61 pessoas;
- g) disponibilização de água durante todos os dias do Encontro em quantidade suficiente para atender 61 pessoas.

---

## 9. HABILITAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

---

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados das seguintes formas:

- a. originais;
- b. cópias autenticadas em cartório;
- c. originais acompanhados de cópias simples que serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da equipe de apoio.

Poderão ser apresentadas certidões emitidas eletronicamente. Nesse caso terão sua validade aferida nos sites respectivos.

Como conteúdo do Envelope de Habilitação o licitante interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

### 1. Como Habilitação Jurídica

- 1.1. Cédula de identidade – tratando-se o licitante de pessoa física;
- 1.2. Registro comercial – tratando-se o licitante de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - tratando-se o licitante de sociedade empresária. Pode ser substituído por Certidão Simplificada da Junta Comercial
- 1.4. Para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte: Certidão da Junta Comercial, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio n  103/07, art. 8 , caso não tenham apresentado no momento do credenciamento.

### 2. Como comprovação de Regularidade Fiscal

- 2.1. CPF – tratando-se o licitante de pessoa física;
- 2.2. CNPJ – tratando-se o licitante de pessoa jurídica;
- 2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social, como determina a Constituição Federal, art. 195,   3 . Pode ser obtida no site

<http://www.receita.fazenda.gov.br>, exceto para contribuinte individual, a ser obtida no site <http://www.mps.gov.br>;

2.4. Prova de regularidade com o FGTS – caso possua empregados. Pode ser obtida no site <http://www.caixa.gov.br/fgts/crf/index.asp>;

2.5. Prova de regularidade fiscal com as fazendas p blicas:

2.5.1. Federal e d vida ativa da Uni o (CND tributos federais);

2.5.2. Estadual do domic lio da empresa (CND tributos estaduais);

2.5.3. Municipal do domic lio da empresa (CND tributos municipais).

A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deve apresentar a documenta o quanto a regularidade fiscal mesmo que haja restri o. Nesse caso lhe ser  concedido o prazo de 2 dias para regulariza o, como determina a Lei Complementar n  123/06, art. 42 e 43,   1  e 2 .

3. Declara o de n o emprego de menor – documento firmado pelo licitante declarando que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e n o emprega menor de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constitui o Federal, art. 7 , XXXIII. Podendo seguir o modelo do Anexo III – Declara o de n o emprego de menor.

Ser  inabilitado, n o podendo participar de fases subsequentes, o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima ou que apresent -los incompletos.

---

---

## 10. PROPOSTAS – FORMA DE APRESENTA O

---

---

Dever  ser apresentado (ou encaminhado por correspond ncia, como descrito no Pre mbulo) um envelope para os documentos de habilita o e outro para as propostas.

O licitante interessado ou seu procurador, apresentar  documento, **externo aos envelopes de proposta e habilita o**, em que declara estar ciente de que cumpre plenamente os requisitos de habilita o, na forma da Lei n  10520/02, art. 4 , VII. Para isso, poder  ser seguido o modelo do Anexo I – Modelo de Declara o de Habilita o.

Os envelopes devem ser pardos (n o transparentes) e indevass veis.

Os envelopes devem ser identificados da seguinte forma:

**Envelope de Proposta:**

|  |
|--|
| <p><b>(NOME OU RAZ O SOCIAL)</b><br/><b>(CNPJ)</b><br/>Envelope n  1 – Proposta<br/>Edital n  008/2009</p> |
|--|

**Envelope de Documentos de Habilita o** – contendo os respectivos documentos:

|  |
|--|
| <p><b>(NOME OU RAZ O SOCIAL)</b><br/><b>(CNPJ)</b><br/>Envelope n  2 – Habilita o<br/>Edital n  008/2009</p> |
|--|

**A proposta dever  ser apresentada na forma do Anexo V – Planilha de Forma o de Pre os.**

A proposta deve:

1. Indicar nome ou raz o social da proponente, seu endere o completo, telefone, fax e endere o eletr nico;
2. Ser redigida em l ngua portuguesa, admitidas express es t cnicas de uso corrente em l ngua estrangeira;
3. N o conter rasuras, emendas, borr es ou entrelinhas;
4. Ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, se assim credenciado;
5. Ter validade m nima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresenta o;
6. Observar a descri o do objeto da presente licita o, n o alterando suas especifica es, caracter sticas ou quantidades;
7. Indicar os pre os em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, apurados   data de sua apresenta o, fixos e irremov veis. Nos pre os propostos dever o estar inclu dos, al m do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licita o;
8. Conter oferta precisa, sem alternativa de pre os ou qualquer outra condi o que n o permita ou dificulte o julgamento objetivo.

Eventuais erros formais nas propostas poder o ser corrigidos pelo licitante ou por seu procurador, devidamente autorizado, se presente um ou outro   sess o.

Ser  desclassificado o licitante que apresentar proposta em desconformidade com o exigido ou cujo pre o n o seja aceit vel.

---

---

## 11. CRIT RIOS DE JULGAMENTO

---

---

Compete ao Pregoeiro, com aux lio da equipe de apoio, receber as propostas, classific -las, acompanhar os lances, analisar a aceitabilidade dos pre os,

bem como lhe cabe avaliar os documentos de habilita o, tudo seguindo o disposto neste Edital, na Lei n  10520/02, no Decreto n  3555/00 e subsidiariamente na Lei n  8666/93.

Todo o ocorrido constar  da ata da sess o, que, como todos os documentos e propostas, ser  assinada pelos licitantes presentes ou por seus procuradores e pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Ao Pregoeiro ou   autoridade superior   facultada, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, n o se admitindo, entretanto, a inclus o de documento ou informa o que deveria constar originariamente da proposta ou entre os documentos de habilita o.

Ser  seguido o crit rio de MENOR PRE O GLOBAL.

As propostas ser o classificadas em ordem crescente de valor. Ser o selecionadas para a fase de lances verbais: a proposta de menor valor e as de valor at  10% superiores a ela, ou as imediatamente superiores at  completar 3 propostas para participar dessa fase, exceto se n o houver licitantes suficientes.

Dentre os selecionados, os lances ser o iniciados seguindo a ordem da proposta de maior valor para a de menor valor e dever o ser sucessivos e decrescentes.

**A redu o m nima ser  de R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Desistindo de apresentar lance verbal, ser  mantido o  ltimo pre o proposto pelo licitante classificado e assim registrado para finalidade de ordenar as propostas.

Finalizados os lances, caso haja, dentre os licitantes, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim devidamente identificada, que tenha apresentado pre o n o superior a 5% do menor pre o obtido, ser  possibilitado que apresente proposta inferior no prazo de 5 minutos. Havendo mais de uma proponente nessa situa o, a possibilidade de reduzir a proposta caber , em primeiro lugar,   de menor pre o dentre elas. Empatadas as proponentes nessa situa o, o direito   redu o ser  apurado por sorteio na forma da Lei n  8666/93, art. 45,   2 .

Encerrada a etapa de lances, ou caso essa n o ocorra, ou ap s o uso do direito de redu o tratado acima, ser  avaliada a aceitabilidade do pre o, ou proposta, podendo o Pregoeiro negociar para obten o de menor pre o.

Aceita a proposta, ou o lance, ou a negocia o, ser o avaliados os documentos de habilita o. Estando em conformidade ser  declarado o vencedor.

Inabilitado o licitante da melhor proposta, ser  adotado o mesmo procedimento de avalia o dos documentos de habilita o das propostas seguintes, conforme a ordem de classifica o, at  que o proponente esteja devidamente habilitado, admitindo-se sempre a negocia o para obten o de menor pre o.

Havendo manifesta o de interesse de recorrer por parte de licitante cujo envelope de documentos de habilita o n o precisou ser aberto, tal envelope permanecer  fechado e ser  mantido no processo. Passado o prazo para as raz es de recurso sem sua apresenta o ou julgado improcedente o recurso, o envelope poder  ser retirado.

N o havendo manifesta o de interesse de recorrer, o envelope de documentos de habilita o que n o precisou ser aberto ser  devolvido para o licitante ou seu procurador. Seguir  o processo para homologa o pelo Presidente do Coren-PR.

---

---

## 12. CRIT RIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRE OS

---

---

Foram apurados no Processo Administrativo n  41/2009, como m dia das pesquisas realizadas, os seguintes pre os de refer ncia que corresponder o aos pre os m ximos aceitos pelo Coren-PR: **R\$ 19.216,15** (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).

---

---

## 13. CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

---

---

Recebimento provis rio: O respons vel ou comiss o, assim designado pelo CONTRATANTE, pelo acompanhamento receber  provisoriamente o objeto do Contrato, elaborando termo circunstanciado em at  15 dias ap s a comunica o formal da conclus o. O termo ser  assinado por ele e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 15 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido provisoriamente o objeto.

Recebimento definitivo: O respons vel ou comiss o designada pelo CONTRATANTE, receber  definitivamente o objeto do Contrato, ap s prazo de observa o e vistoria que n o exceder  90 dias, elaborando termo circunstanciado que ser  assinado pelo respons vel ou comiss o e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 90 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido definitivamente o objeto.

Mesmo ap s o recebimento definitivo se mant m, para o contratado, a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

---

---

#### 14. CRIT RIOS DE REAJUSTE

---

---

Durante a vig ncia do contrato os pre os n o ser o reajustados.

S o de admitir  reajustamento mediante requerimento formal do prestador em que demonstre terem ocorrido fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, que contribu ram para o retardamento ou impossibilitaram a execu o dos servi os ou o fornecimento dos materiais, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, que configure risco econ mico extraordin rio e extracontratual.

---

---

#### 15. CONDI OES DE PAGAMENTO

---

---

O pagamento correr  por conta da dota o or ament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0010 (Exposi es, Congressos e Confer ncias).

O contratado apresentar  a nota-fiscal pertinente, onde devem ser indicadas as reten es dos impostos incidentes (como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP). Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever  apresentar juntamente

com a nota-fiscal a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9317/96 e a LC n  123/06.

O pagamento ser  efetuado por meio de cr dito em conta corrente do prestador, tal como informada no momento da assinatura do contrato, em at  30 dias, ap s a presta o do servi o e observada a manuten o das condi es de habilita o, considerando-se como data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

Em caso de irregularidade na presta o do servi o e/ou na nota-fiscal, o prazo de pagamento ser  contado a partir da correspondente regulariza o.

Mesmo ap s a presta o do servi o, se mant m para o contratado a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

---

---

## 16. RECURSOS

---

---

A inten o de recorrer deve ser manifestada pelo licitante, ou seu procurador, de forma imediata e motivada, logo ap s a declara o do vencedor do item objeto de recurso, conforme prev  a Lei n  10520/02, art. 4 , XVIII e XX, sob pena de decad ncia.

Ao licitante que manifestar inten o de recorrer ser  concedido o prazo de 3 dias para apresentar as raz es do recurso de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Os demais licitantes com procuradores na sess o, ficar o nela intimados do prazo de 3 dias ap s as raz es do recorrente para contra-raz es a serem apresentadas de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Os licitantes sem procuradores na sess o ser o intimados por qualquer meio que assegure a ci ncia do prazo. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Encerrado o prazo para contra-razes, o recurso ser julgado em at 5 dias e ento publicado na imprensa oficial.

---

---

**17. DEMAIS DISPOSIOES**

---

---

INABILITAAO DE TODOS OS PROPONENTES OU DESCLASSIFICAAO DE TODOS OS PROPONENTES – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a critrio do Presidente do Coren-PR e desde que no haja prejuzo, poder ser fixado prazo de 8 dias teis para que os licitantes apresentem os documentos de habilitaao ou as propostas corrigindo os erros que levaram  inabilitaao ou  desclassificaao.

NO APRESENTAAO DE DECLARAAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAAO – O licitante que comparecer e no possuir, por esquecimento ou falha, a declaraao de cumprimento dos requisitos de habilitaao (Anexo I), ser permitido assinar tal declaraao padro que estar disponvel no dia da sesso, elidindo a falta da declaraao e permitindo a participaao.

LICITANTE QUE SE AUSENTAR DURANTE A SESSO – O licitante que quiser se ausentar durante a sesso, poder deixar os envelopes de proposta e de documentos de habilitaao. Entretanto, assinar declaraao, disponvel no dia da sesso, em que se diz ciente de que ao ausentar-se estar automaticamente declinando do direito a fazer lances verbais, caso seja selecionado, bem como estar automaticamente desistindo de manifestar qualquer intenco de recorrer de qualquer ato passado ou deciso tomada na sesso do Prego.

Curitiba, 23 de Outubro de 2009.

Montgomery Pastorelo Benites  
Presidente do Coren-PR  
Coren-PR n 42747

Oscar Pelissari Machado  
Pregoeiro  
Portaria Coren-PR n 14/2009

---

ANEXO I - Modelo de Declara o de Habilita o

---

**DECLARA O DE HABILITA O**

\_\_\_\_\_ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n  \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para habilita o exigidos no Edital n  008/2009.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social  
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

---

ANEXO II - Modelo de Procura o

---

**PROCURA O**

**Outorgante:** \_\_\_\_\_ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),

**Outorgado:** Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualifica o completa); inscrito no CPF n . \_\_\_\_\_; portador do RG n . \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_ (endereço completo),

**Poderes:** representar em todos os atos inerentes o Preg o Presencial regido pelo Edital n  008/2009 do Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, podendo formular lances, complementar proposta, negociar pre o, interpor recursos ou ressalvas, renunciar   interposi o de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intima es, assinar declara es e assinar o Contrato oriundo da Licita o, enfim, praticar todos os atos necess rios ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

---

Raz o Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social ou documento cong nere e carimbos identificadores).

**(Reconhecer Firma)**

---

ANEXO III - Modelo de Declara o de n o Emprego de Menor

---

**DECLARA O DE N O EMPREGO DE MENOR**

\_\_\_\_\_ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), DECLARA que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e n o emprega menor de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constitui o Federal, art. 7 , XXXIII.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social  
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

---

ANEXO IV - Minuta de Contrato

---

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N  \_\_\_\_ / \_\_\_\_ PARA PRESTA O DE SERVI OS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEI OES, DE AUDIT RIOS E CONJUNTO MULTIM DIA PARA O ENCONTRO ADMINISTRATIVO E DE FISCALIZA O DO COREN-PR, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Processo administrativo n  041/2009  
Edital n  008/2009

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  – Coren-PR** (Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73), CNPJ n  75.078.816-0001-37, com sede na R. XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, registrada sob o n mero CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, cargo/fun o \_\_\_\_\_, CPF n  \_\_\_\_\_, RG n  \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Contrato que ser  regido pelas condi es do Edital supramencionado e seus anexos, pela proposta da Contratada, pelos preceitos de Direito P blico, em especial, pela Lei n  10520/02, pelo Decreto n  3555/00, e altera es; e pela Lei Complementar n  123/06, e demais normas pertinentes, pela Lei n  8666/93, e, supletivamente pelos princ pios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposi es de direito privado, mediante as seguintes cl usulas e condi es.

**CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a presta o de servi os de hospedagem, fornecimento de refei es, de audit rios e conjunto multim dia para o Encontro Administrativo e de Fiscaliza o do Coren-PR, como abaixo especificado.

- a) O Encontro ocorrer  nos dias 16, 17 e 18 de Dezembro de 2009;
- b) A chegada dos participantes do Encontro est  prevista para  s 9 horas do dia 16 de Dezembro;
- c) A sa da est  prevista para o dia 18 de Dezembro  s 22 horas;

- d) instala es da empresa (hotel) em localiza o distante das regi es centrais da cidade, com estrutura de hotel fazenda, pousada, est ncia ou assemelhado, garantindo um ambiente tranquilo e silencioso que proporcione maior capacidade de concentra o para atingir os objetivos do Encontro;
- e) hospedagem de 61 pessoas, para todos os dias do Encontro, atrav s de apartamentos simples, duplos ou triplos, desde que o custo final seja o menor poss vel;
- f) fornecimentos de caf  da manh  padr o, almo o padr o e jantar padr o para 61 pessoas, para todos os dias do Encontro;
- g) fornecimento de jantar com card pio especial/diferenciado na noite de 18 de Dezembro para 61 pessoas;
- h) disponibiliza o de 2 audit rios ou salas de reuni es com conjunto multi-m dia, sendo um audit rio com capacidade m nima para 30 pessoas (destinado ao encontro de fiscaliza o) e outro audit rio com capacidade m nima para 40 pessoas (para o encontro administrativo), para todos os dias do Encontro;
- i) disponibiliza o de garrafas de caf , ch , 1 tipo de bolachas salgadas, 1 tipo de bolachas doces, para todos os dias do Encontro, nos per odos da manh  e tarde, em quantidade suficiente para atender 61 pessoas;
- j) disponibiliza o de  gua durante todos os dias do Encontro em quantidade suficiente para atender 61 pessoas;
- k) Outros servi os de que a empresa disponha, que n o os exigidos abaixo, correr o por conta do participante que os solicitar, n o sendo seus custos de responsabilidade do Coren-PR;
- l) O transporte dos participantes at  o local, ida e volta, estar  a cargo do Coren-PR.

#### **CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS OU SUPRESS ES DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es nos servi os objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supress es resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos  s 1  e 2 , inciso II, do art. 65 da Lei n  8.666/93.

#### **CL USULA TERCEIRA – DAS ALTERA ES CONTRATUAIS**

O presente Contrato poder  ser alterado nos casos, por iniciativa da parte mencionada e nos termos previstos no art. 65 da Lei n  8.666/93, mediante a celebra o de Termo Aditivo.

#### **CL USULA QUARTA – DO CONTRATO E SUA VIG NCIA**

O in cio do contrato, seu regime de execu o e sua vig ncia regem-se pelas seguintes disposi es.

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – Integram o presente Contrato, regulando sua execu o, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcri o:

- 1) a  ntegra do Edital n  008/2009;
- 2) a proposta da CONTRATADA;

3) os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado.

**PAR GRAFO SEGUNDO** – A resolu o dos casos omissos, observar  os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n  8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**PAR GRAFO TERCEIRO** – O presente Contrato vigorar  das 9 horas do dia 16 de Dezembro at  o t rmino da presta o dos servi os, com a sa da dos participantes na noite do dia 18 de Dezembro de 2009.

#### **CL USULA QUINTA – DOS DIREITOS, OBRIGA ES, PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES**

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – S o PRERROGATIVAS ou DIREITOS do CONTRATANTE:

- a) Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
- b) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
- c) Fiscalizar e conferir, em todos os aspectos, a execu o do Contrato, designando o seu Fiscal, rejeitando, total ou parcialmente o objeto que n o estiver de acordo com o Contrato. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o deste Contrato ser o exercidos no interesse do CONTRATANTE e n o excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes ou prepostos.
- d) Comunicar   CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a presta o do servi o contratado, fixando prazo para sua corre o.
- e) Quando cometida pela CONTRATADA alguma infra o prevista nesse Contrato, aplicar, ap s o devido processo administrativo, as san es cab veis.
- f) Negociar as altera es Contratuais nos casos em que dependem consenso.

**PAR GRAFO SEGUNDO** – S o RESPONSABILIDADES do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento correspondente   execu o do servi o contratado, nos termos e nas condi es especificadas neste Contrato.

**PAR GRAFO TERCEIRO** – S o DIREITOS da CONTRATADA:

- a) Ter mantido o equil brio entre seus encargos e a retribui o por parte do CONTRATANTE.
- b) Ser indenizada pelos custos regularmente comprovados e monetariamente corrigidos dos materiais que j  houver adquirido e posto no local dos trabalhos, nos caso de supress o do objeto. Poder  ser indenizada por outros danos eventualmente decorrentes da supress o, desde que regularmente comprovados.

**PAR GRAFO QUARTO** – S o OBRIGA ES da CONTRATADA:

- a) Executar o servi o em conformidade com as regras e especifica es deste Contrato e dos instrumentos que o integram.
- b) Manter preposto como seu representante, indicando formas de contato, como endere o e telefones.

- c) Manter durante toda a execu o do objeto as condi es de habilita o exigidas no Edital supramencionado.
- d) Atender imediatamente, sem quaisquer  nus para o CONTRATANTE, quaisquer exig ncias ou esclarecimentos formulados pelo Fiscal do Contrato, relacionadas   execu o do servi o contratado.
- e) Dar ci ncia imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade ou irregularidade que venha a verificar na execu o do servi o contratado.
- f) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es no servi o objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93.
- g) Quando se observarem, ainda que ap s o recebimento definitivo, quanto ao objeto do contrato ou sua parcela, v cios, defeitos ou incorre es, resultantes da m  execu o, dever ,  s suas custas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, elidindo o v cio, defeito ou incorre o.

**PAR GRAFO QUINTO – S o RESPONSABILIDADES da CONTRATADA:**

- a) Os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, responsabilidade que n o fica exclu da ou sequer reduzida pela fiscaliza o e acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- b) Os encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato, responsabilidade que n o se transfere para o CONTRATANTE no caso de inadimpl ncia da CONTRATADA.
- c) Lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o contratado, prestados no m s a que se refere.
- d) Manter as responsabilidades contratuais e legais nos casos de subcontrata o.

**CL USULA SEXTA – DO PRE O E DAS CONDI ES DO PAGAMENTO**

**PAR GRAFO PRIMEIRO** — O custos dos servi os ser  de R\$ \_\_ (extenso), conforme Planilha de Forma o de Pre os apresentada pela CONTRATADA.

**PAR GRAFO SEGUNDO** – Ap s a presta o dos servi os, a CONTRATADA dever  lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o prestados, objeto deste Contrato. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9.317/96 e a LC n  123/06. A CONTRATADA, na emiss o da Nota Fiscal/Fatura mensal, dever  destacar a reten o para a Seguridade Social, na conformidade e montante estipulado na Lei 8.212/91, e suas altera es posteriores, sendo este valor retido pelo CONTRATANTE e por ele repassado ao INSS, na forma da legisla o espec fica em vigor.

**PAR GRAFO TERCEIRO** — No texto da Nota Fiscal/Fatura dever  constar obrigatoriamente o objeto da presta o de servi o, o m s de refer ncia do servi o prestado, o n  do processo que deu origem   contrata o, o nome do Banco, a Ag ncia e o n  da Conta Corrente da CONTRATADA.

**PAR GRAFO QUARTO** — O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda nacional, por meio de Ordem Banc ria, em at  30 dias, contado da data da protocoliza o da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobat rios pela CONTRATADA, condicionado o pagamento   verifica o da conformidade dos servi os aos termos do contrato e dos documentos que o integram.

**PAR GRAFO QUINTO** — Considera-se data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

**PAR GRAFO SEXTO** – Em hip tese alguma ser  admitida antecipa o do pagamento.

**PAR GRAFO S TIMO** –    poca do pagamento da Nota Fiscal/Fatura ser o observadas as disposi oes da IN/SRF n  480, de 15 de dezembro de 2004, e suas altera oes posteriores. Ser o retidas pela CONTRATANTE, quando da efetiva o do pagamento, as parcelas correspondentes ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jur dica (IRPJ),   Contribui o Social sobre o Lucro L quido (CSLL),   Contribui o para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e   Contribui o para o PIS/PASEP, consoante disposi o do art. 64 da Lei n  9.430, de 27.12.96, (ISS) Imposto sobre Servi o, devido ao munic pio onde ser  prestado o servi o contratado (LC n  116/2003 – art.6    2 , inciso II).

**PAR GRAFO OITAVO** – Para a realiza o de qualquer pagamento, a CONTRATADA dever  manter, ou comprovar que mant m, as condi oes de habilita o exigidas no Edital n  008/2009.

**PAR GRAFO NONO** – Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto estiver pendente de quita o qualquer obriga o financeira para com o CONTRATANTE, que lhe tenha sido imposta em decorr ncia da aplica o de penalidade contratual resultante do devido processo legal.

**PAR GRAFO D CIMO** – O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, mediante dep sito banc rio na conta corrente n  \_\_\_\_\_, da ag ncia \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA. A CONTRATADA poder  indicar outra conta para a realiza o do pagamento, ficando estabelecido, desde j , que na falta de qualquer comunica o nesse sentido o pagamento ser  realizado na conta-corrente indicada neste dispositivo.

**PAR GRAFO ONZE** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que a contratada n o tenha concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que os encargos morat rios devido pelo CONTRATANTE, entre a data em que o pagamento   devido e a data do efetivo pagamento, ser o calculados mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de atualiza o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%(seis por cento)

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

A atualiza o financeira prevista neste subitem ser  inclu da na fatura do m s seguinte ao da ocorr ncia.

### **CL USULA S TIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecu o total ou parcial do contrato,   CONTRATADA ser o aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n  8.666/93, sempre observado o devido processo legal, que assegure o contradit rio e o direito   ampla defesa:

- a) advert ncia por escrito;
- b) multa;
- c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e de contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os preju zos resultantes da inexecu o contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na al nea anterior.

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – A aplica o das penalidades fixadas nas al neas “a”, “b” e “c” do *caput*   de compet ncia exclusiva do Coren-PR.

**PAR GRAFO SEGUNDO** – A aplica o da penalidade estabelecida na al nea “d” do *caput*   de compet ncia exclusiva do Ministro de Estado a que se vincula o CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 2 (dois) anos da sua aplica o.

**PAR GRAFO TERCEIRO** – A penalidade de multa, de que trata a al nea “b” do *caput* ser  aplicada   CONTRATADA da seguinte forma, sem preju zo da possibilidade de rescis o do Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE:

- a) pelo cumprimento irregular ou pela inexecu o parcial da contrata o, ser  aplicada multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da contrata o relativa aos servi os executados irregular ou parcialmente;
- b) pelo descumprimento total da contrata o ser  aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contrata o.

**PAR GRAFO QUARTO** – Se o valor da multa aplicada n o for recolhido aos cofres do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o da decis o definitiva do CONTRATANTE, poder  ser ele descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE e, na impossibilidade de se proceder a descontos, ser  o valor inscrito como D vida Ativa e cobrado judicialmente pelo CONTRATANTE.

**PAR GRAFO QUINTO** – As penalidades previstas no *caput* ser o aplicadas isoladas ou cumulativamente   de multa.

**PAR GRAFO SEXTO** – As penalidades previstas nesta Cl usula s o poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito ou for a maior, devidamente justificado, comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

### **CL USULA OITAVA – DA RESCIS O DO CONTRATO**

Este contrato poder  ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

**CL USULA NONA – DA DOTA O ORÇAMENT RIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correr o por conta da dota o orçament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0010 (Exposi es, Congressos e Confer ncias).

**CL USULA D CIMA – DA EFIC CIA DO CONTRATO**

Este Contrato s  ter  efic cia depois de publicado seu extrato no  rg o Oficial, em conformidade com o disposto no   1  do art. 61 da Lei n  8.666/93.

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – Incumbir  ao CONTRATANTE providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o Oficial, at  o 5  (quinto) dia  til do m s seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**PAR GRAFO SEGUNDO** – Apesar do disposto no PAR GRAFO PRIMEIRO, a assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE importa em autoriza o para o in cio da execu o seu objeto pela CONTRATADA.

**CL USULA DOZE – DO FORO**

Para dirimir todas as quest es oriundas do presente Contrato, ser  competente o Ju zo Federal da Se o Judici ria de Curitiba, com a exclus o de qualquer outro.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (tr s) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Dr. Montgomery Pastorelo Benites  
Presidente  
**Conselho Regional de Enfermagem  
do Paran **

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 1**  
**Nome, CPF, RG**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**  
**Nome, CPF, RG**

ANEXO V - Planilha de Forma o de Pre os

**PLANILHA DE FORMA O DE PRE OS**

|                 |  |
|-----------------|--|
| Raz o Social    |  |
| Endere o        |  |
| CNPJ            |  |
| Insc. Estadual  |  |
| Insc. Municipal |  |
| Telefone        |  |
| e-mail          |  |

| <b>Servi os e Instala es</b>   | <b>Custo Di rio</b> | <b>Custo Total (*)</b> |
|--|---------------------|------------------------|
| hospedagem de 61 pessoas   | R\$                 | R\$                    |
| fornecimentos de caf  da manh  padr o, almo o padr o e jantar padr o para 61 pessoas   | R\$                 | R\$                    |
| fornecimento de jantar com card pio especial/diferenciado na noite de 18 de Dezembro para 61 pessoas                         | R\$                 | R\$                    |
| 2 audit rios ou salas de reuni es com conjunto multi-m dia: um com capacidade para 30 pessoas e outro com capacidade para 40 | R\$                 | R\$                    |
| garrafas de caf , ch , 1 tipo de bolachas salgadas, 1 tipo de bolachas doces, nos per odos da manh  e tarde, para 61 pessoas | R\$                 | R\$                    |
|  gua durante todo o dia em quantidade suficiente para atender 61 pessoas   | R\$                 | R\$                    |
| <b>PRE O GLOBAL</b>  |                     | <b>R\$</b>             |

\* - Observar que o Encontro ocorrer  nos dias 16, 17 e 18 de Dezembro, com in cio  s 9 h do dia 16 e t rmino previsto para as 22 h do dia 18.

**Validade do Or amento:** 60 dias

Local e data.

(assinatura do procurador) ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social  
ou documento cong nere e carimbos identificadores)